

Valor de Contrapartida passa a ser: R\$ 201.395,98
Programa de Trabalho: 18.541.2610.2353.0000
Fonte de Recurso: 007.512.056
Classificação de Despesa: 33.90.39.99
Vigência: até o dia 01-01-2017.
Data da Assinatura: 08-01-2016
Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo de Convênio
Processo: SMA 6743/2014
Convênio: 013/2014
Conveniente: Secretaria do Meio Ambiente – Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Conveniado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Engenho II - CNPJ: 04.804.184/0001-01

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Convênio 013/2014 – UGL/PDRS/BIRD valor de repasse de recursos PDRS e seus anexos. Anexo I – Plano de Trabalho, o Anexo I-A – Escopo das Atividades Previstas, o Anexo I-B – Planilha de Custos, o Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro, o Anexo I-D – Croqui da Área de Implantação e o Anexo I-E – Relação dos Proprietários que aderiram ao Projeto.

Valor PDRS passa a ser: R\$ 599.892,03
Programa de Trabalho: 18.541.2610.2353.0000
Fonte de Recurso: 007.512.056
Classificação de Despesa: 33.90.39.99
Vigência: até o dia 15-03-2017.
Data da Assinatura: 08-01-2016

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo de Convênio
Processo: SMA 2546/2013
Convênio: 002/2013
Conveniente: Secretaria do Meio Ambiente – Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Conveniado: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Nhunguara
CNPJ: 03.178.877/001-65

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Convênio 002/2013 – UGL/PDRS/BIRD valor de repasse de recursos PDRS, valor de contrapartida e seus anexos. Anexo I – Plano de Trabalho, Anexo I-B – Planilha de Custos, Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro e Anexo I-D – Croqui da Área de Implantação do ajuste originário.

Valor PDRS passa a ser: R\$ 413.627,90
Valor Contrapartida passa a ser: R\$ 41.362,79
Programa de Trabalho: 18.541.2610.2353.0000
Fonte de Recurso: 007.512.056
Classificação de Despesa: 33.90.39.99
Vigência: até o dia 09-09-2016.
Data da Assinatura: 28-12-2015

Extrato de Convênio
Termo de Convênio - 2015: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente/ Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, e Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil

Convênio: 001/2015 – UGL/PDRS/BIRD
Concedente Secretaria do Meio Ambiente/ Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Beneficiário: Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil
Objeto: Implantação e enriquecimento de sistema agroflorestal – SAF em 10,5 ha construção e implantação de unidade de processamento mínimo à comercialização dos produtos provenientes do manejo do SAF

Vigência: 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Valor do repasse: R\$ 420.000,00
Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 298/2015
Programa de Trabalho: 18.541.2610.2353.0000
Fonte de Recurso: 007.512.056
Naturezas de Despesas: 335039 / 445042
Data de Assinatura: 29-12-2015
(Processo SMA 5.845/2015)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Extrato de Contrato
3º Termo Aditivo ao Contrato 36/2013/CFA
Pregão Eletrônico
Processo 7.237/2013
Contrato: 36/2013/CFA
Parecer Jurídico 641/14.
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Contratado: SOB Serviços de Limpeza e Conservação Ltda - CPF: 18.356.168/0001-08
Objeto: Processo de contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o CTRF 1 – Campinas.
Objeto do termo: Alterar a denominação do contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental; Alterar a indicação orçamentaria, para constar a assunção pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental UGE 260120 da responsabilidade administrativa e financeira pela contratação.
Vigência: A partir 01-01-2016.
Data da Assinatura: 23-12-2015.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Diretor, de 11-01-2016
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve Designar Carlos Zacchi Neto, R.G. 26.872.753-3, para responder pelo expediente da Diretoria Adjunta para o Litoral Sul, Vale do Ribeira e Alto Paranapanema, sem prejuízo de suas atividades frente à Diretoria do Litoral Norte, no período de 08-01-2016 a 25-01-2015, por motivo de férias do titular.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08-01-2016. (Port. 6)

Portaria do Diretor, de 11-01-2016
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve Designar Rodrigo José Silva Aguiar, RG 32.710.609-8, para responder pelo expediente da Gerência de Unidades de Conservação do Alto Paranapanema, sem prejuízo de suas atividades frente ao Parque Estadual Turístico do Alto do Ribeiro, no período de 11-01-2016 a 25-01-2016, por motivo de férias do titular. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-01-2016. (Port. 7)

Portaria do Diretor, de 11-01-2016
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve Designar Marisa Goulart, RG 7.142.240-7, para responder pelo expediente do Parque Estadual Marinho da Laje de Santos, no período de 04-01-2016 a 24-01-2016, por motivo de férias do titular. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2016. (Port. 8)

Portaria do Diretor, de 11-01-2016
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve Designar Dara Fayola Martins, RG 43.459.667-X, para responder pelo expediente da Estação Ecológica de Ribeirão Preto, no período de 04-01-2016 a 18-01-2016, por motivo de férias do titular. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2016. (Port. 9)

Portaria do Diretor, de 11-01-2016
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve Designar Dara Fayola Martins, RG 43.459.667-X, para responder pelo expediente da APA Morro de São Bento, no período de 11-01-2016 a 25-01-2016, por motivo de férias do titular. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-01-2016. (Port. 10)

Portaria do Diretor, de 11-01-2016
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve Designar Luiz Sertório Teixeira, RG 25.615.615-3, para responder pelo expediente da APA Piracicaba-Juqueri Mirim – Área I. Fica revogada a Portaria F.F. 0114/2015, que designou Edson Montilha de Oliveira para responder pelo expediente da referida unidade. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-01-2016. (Port. 11)

Extrato de Contratos
PROCESSO: 425/15
Contrato: 15068-8-01-13
Parecer AJ: 152/2015
Modalidade: SDP 003/15.
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Consórcio Projel Engenharia Especializada Ltda e Ambiente Brasil Engenharia Ltda - Cnpj 23.791.440/0001-00
Objeto: Programa "Recuperação Socioambiental da Serra Domar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica "- Contratação de Serviços de Gerenciamento para Obra de Desconstrução de Edificações e de Infraestrutura Urbana Compreendendo os Bairros: Cota 400, Cota 200, Cota 95/100, Grotão, Água Fria e Sítio dos Queirozes - Município de Cubatão.

Valor: 1.225.501,04
Vigência: 13 MESES
Data de asinatura: 22/12/15
PROCESSO: 1250/2014
Contrato: 15069-8-01-13
Parecer Aj: 133/2015
Modaliaede:– SDP 001/15.
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: Tramitty Servicos Ltda - Cnpj 04.059.092/0001-36

Objeto: Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica" - Contratação da Conclusão do Plano de Manejo do Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia Itatins.

Valor: 1.087.696,65
Vigência: 12 MESES
Data de assinatura: 18-12-2015
PROCESSO: 37/2016
Contrato: 15065-4-00-11
Paracer AJ: 131/2015
Modalidade: Concorrência 003/2015 - Lote 01-Itapetininga.
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: Resinas Marajuaa Ltda - Cnpj 05.988.616/0001-36

Objeto: Exploração de Goma Resina em Regime de Mata-gem - EE De Itapetininga e EE De Buri.
Valor: 14.825.850,60
vigência: 5 anos
Data da Assinatura: 18/12/15
PROCESSO: 38/2016
Contrato: 15066-4-00-11
Paracer AJ: 131/2015
Modalidade: Conc Orrência 003/2015 - Lote 02-Itapetininga.

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: Resinas Marajuaa Ltda - Cnpj 05.988.616/0001-36

Objeto: Exploração de Goma Resina em Regime de Mata-gem - EE De Itapetininga e EE De Buri.
Valor: 13.465.501,80
vigência: 5 anos
Data da Assinatura:18/12/15
PROCESSO: 39/2016
Contrato: 15067-4-00-11
Paracer AJ: 131/2015
Modalidade: Concorrência 003/2015 - Lote 03-Buri.
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Resinas Marajuaa Ltda - Cnpj 05.988.616/0001-36
Objeto: Exploração de Goma Resina em Regime de Mata-gem - EE De Itapetininga e EE De Buri.
Valor: 12.458.640,00
vigência: 5 anos
Data da Assinatura: 18/12/15

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, Credencia, o empregado Arthur Coculo Pavese, R.G. 43.578.303-8, Reg. Funcional 7651, como Agente Cetesb – Apoio À Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas (credencial 325/16).

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-2, de 08-01-2016
Constitui Grupo de Trabalho com propósito de dar cumprimento às medidas preconizadas no Decreto 61.785, de 5 de janeiro de 2016, e dá providências correlatas

O Procurador Geral do Estado, Considerando a necessidade de adotar providências para dar cumprimento às medidas de restrição de despesas aplicáveis no presente exercício, veiculadas nos artigos 3º e 4º do Decreto 61.785, de 05-01-2016, resolve:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a revisão dos contratos em execução no exercício de 2016, com saldos individuais iguais ou superiores a R\$ 750.000,00, cujos objetos estejam previstos nas hipóteses dos incisos I a IX do art. 3º do Decreto 61.785, de 05-01-2016, visando obter a redução mínima de 15% no valor do saldo remanescente, mediante negociação bilateral ou redução unilateral do objeto, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos Procuradores do Estado Virgílio Bernardes Carbonieri, RG 17.503.527-1, Renato Peixoto Piedade Bicudo, RG 14.459.640-4, Marco Antonio Gomes, RG 28.343.965-8, Fábio André Uema Oliveira, RG 32.143.118-2, e pelas servidoras Valéria Aparecida Velloso, RG 17.024.751-X, e Monica Achar de Azambuja, RG 341.531-DF, sob a coordenação do primeiro, e observará, no que couber, os prazos previstos no artigo 4º, § 1º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreção)
Despacho do Procurador Geral do Estado respondendo pelo Expediente da PGE, de 13-01-2016

No Processo PGE 17040-1261871/2015. Interessado: Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado. Assunto: Pagamento de docentes – Professor, Coordenadores, Monitores, Orientadores e Revisores – 1º semestre de 2016.

"Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei Federal 11.107/2005, a inexistibilidade de licitação declarada pela Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, com fundamento no artigo 25, inciso II e § 1º, c.c o art. 13, VI, ambos da Lei no 8.666/93, para a contratação de professores, professores substitutos, coordenadores e monitores, cuja relação consta dos anexos VIII e X da manifestação da Procuradora do Estado Assistente do Centro de Estudos e, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para a contratação de orientadores e revisores, cuja relação consta do anexo IX da manifestação da Procuradora do Estado Assistente do Centro de Estudos, para os cursos de pós-graduação latu sensu, extensão e aperfeiçoamento oferecidos, no primeiro semestre de 2016, pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 08-01-2016
No Processo PGE-16831-750926/2014- Objeto: Prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de hardware e software, com fornecimento de peças em equipamentos de informática em uso nas Unidades da PGE. Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PGE 50/2014, firmado em 03-11-2014, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste da base mensal contratada, a partir de 1º/11/2015, em favor da empresa Nettekno Serviços de Informática Eireli - ME, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 1556/1557 do processo acima.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
Pauta da 35ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016
Data da Realização: 15-01-2016
Horário 10H
Hora do Expediente
I - Comunicações da Presidência
II - Relatos da Secretaria
III - Momento do Procurador
IV - Momento Virtual do Procurador
V - Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diver-

sos
Ordem do Dia
Processo: 18575-1209224/2015
Interessado: Corregedoria da PGE
Assunto: Proposta de Confirmação na Carreira de Procurador do Estado de Laiza Omelas Lima
Relator: Conselheiro Claudio Henrique de Oliveira
Processo: 18575-1209224/2015
Interessado: Corregedoria da PGE
Assunto: Proposta de Confirmação na Carreira de Procurador do Estado de Amanda de Nardi Duran, Manoela Regina Queiroz Correa Lima Bianchini, Pedro Luiz Tiziotti, Sueine Patrícia Cunha de Souza e Thiago de Paula Leite
Relator: Conselheira Claudia Bocardri Allegretti
Processo: 18487-2377730/2015
Interessado: Secretaria de Governo
Assunto: Pedido de prorrogação de afastamento do Procurador do Estado Ricardo Kendy Yoshinaga para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços na Corregedoria Geral da Administração, até 31-12-2016.
Relator: Conselheiro Salvador José Barbosa Junior

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procurador do Estado Chefe, de 13-01-2016

Processo PPI 16901-1358726/2013
Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PPI 04/2013, firmado em 17-12-2013, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a partir de 11-11-2015, em favor da empresa Companhia Paulista de Obras e Serviços-CPÓS, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 1.752 do processo acima.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado
Considerando que a empresa JJ Brasil Distribuidora de Alimentos Eirelli, inscrita no CNPJ sob n. 17.560.481/0001-92, não foi encontrada para notificação via postal, da decisão proferida no Processo PGE 18629-984529/2015 – Convite Bec 4001100000120150C00052, fica a mesma notificada, por meio desta publicação, da mencionada decisão cujo teor é o seguinte:
1. Conforme se verifica do presente administrativo, a empresa JJ BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI restou vencedora do Convite Eletrônico realizado para aquisição de 500 sacos de um quilo de açúcar refinado (fls. 32/37), tendo sido realizado o empenho dos recursos necessários para realização do pagamento em 06-11-2015, iniciando-se, a partir de então, o prazo para entrega dos produtos (fls. 40).
2. Todavia, decorrido o prazo de 15 dias para a entrega, conforme Preâmbulo do Edital de Convite Eletrônico, alínea “g”, não houve qualquer manifestação da empresa nem a entrega da mercadoria (fls. 41/42).
3. Em atenção a mensagem eletrônica enviada pela Seção de Compras (fls. 41), a empresa respondeu esclarecendo que sofreu um “saque” e que não poderia fazer a entrega dos itens objeto do certame (fls.43).

4. Realizada a notificação da empresa (fls. 46), veio a manifestação de fls. 51, anexada a uma mensagem enviada por e-mail, por meio da qual o Sr. Carlos Cesar, responsável pelo atendimento da JJ Brasil 1 Distribuidora de Alimentos, informa que empresa foi “saqueada”, oportunidade em que todas as mercadorias foram levadas, fato que determinou o encerramento das atividades da empresa, não havendo qualquer possibilidade de entrega dos produtos objeto do convite.

5. Diante da gravidade das informações, as quais poderiam caracterizar força maior (Art. 78, XVII, da Lei 8.666/93), foi solicitada à empresa a apresentação de documentos comprobatórios dos fatos mencionados na mensagem (fls.52), mas em nenhum momento o representante da empresa forneceu, sequer, um boletim de ocorrência, não havendo qualquer comprovação dos fatos alegados.

6. Considerando que a empresa contratada não cumpriu o avençado, deixando de entregar a totalidade dos itens objeto do convite eletrônico registrado sob número OC 4001100000120150C00052, não tendo comprovado as alegações veiculadas na manifestação de fls. 51, mesmo depois de ser instada especificamente para essa finalidade (fls. 52/53), impõe-se a rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77, 78, I da Lei 8.666/93 e artigos 75 e 76, I da Lei Estadual 6.544/89.

7. À Diretoria de Serviço de Finanças desta Regional para providenciar o cancelamento da nota de empenho, bem como para abrir novo convite.

Fica intimada, também para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 dias.

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Comunicado
Processo: SF 46212-405031/2014, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão/Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de materiais elétricos em geral. Comunicamos que a empresa “VALENTIM E ROSA COMERCIAL LTDA”, inscrita no CNPJ 74.386.947/0001-19, tendo em vista a inexecução parcial do contrato, razão pela qual esta Pasta Aplicou sanção de suspensão temporária de participação em licitação com entes da administração Pública pelo período de 06 meses previsto no inciso III do artigo 81 da Lei Estadual 6544/89 e inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8666/93, bem como multa contida no inciso I do artigo 4º da Resolução STM 21/91 no valor de R\$ 273,07, também prevista nas legislações citadas acima. Insta ressaltar também que deve ser restituído ao erário o valor de R\$ 2.730,70. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 6544/89 e conforme Resolução STM 21/91 da Secretaria dos Transportes Metropolitanos em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 05 dias úteis da intimação do ato.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Termos de Convênios
Processo 279/2015 – Convênio 123/2015 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 345/2015 de 07.12.15 – Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de ÁGUAS DA PRATA – Objeto: Execução de Reforma do Campo do Distrito de São Roque da Fartura – Valor R\$ 165.704,56 de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: -22-12-15
Processo 250/2015 – Convênio 166/2015 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 320/2015 de 26-11-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de MONTE ALEGRE DO SUL – Objeto: Pavimentação da Rua Luiz Carlos Borella – Valor R\$ 218.557,42 de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: -27-11-15
Processo 254/2015 – Convênio 150/2015 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 332/2015 de 30.11.15 – Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de ITU – Objeto: Elaboração de Projeto de Paisagismo Av. Ermelindo Maffei – Valor R\$ 69.995,50 de responsabilidade do Estado Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.103; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 04.127.2913.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 360 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: -09-12-15

Processo 289/2015 - Convênio 134/2015 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 342/2015 de 07.12.15 –Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de PIRAJÚ – Objeto: Construção de Sanitários no Centro de Fomento Turístico Agropecuário e Industrial Prefeito Claudio Dardes- Valor: R\$ 287.156,47 de responsabilidade do Estado Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.103; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 04.127.2913.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 09-12-15
Processo 277/2015 Convênio 167/2015 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 336/2015 –Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de ITANHAEM – Objeto: Revitalização da Praça Angelo Guerra - Valor: R\$ 651.515,53 de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 540 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convenio: 15-12-15
Comunicado
Cancelamento de Extrato do Convênio Aguas da Prata Processo 082-20012 publicado em 09-01-2016 fl.49 .